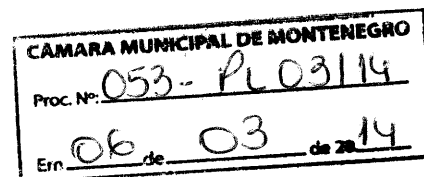




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

A lei n.º 5.747, de 08 de março de 2013, instituiu a Semana da Mulher Montenegrina, com o objetivo de provocar a sociedade montenegrina à reflexão e tomada de posição na busca de conquistas ainda não alcançadas, criando fórum adequado para as movimentações necessárias à efetivação de políticas públicas ainda sonhadas.

Neste sentido, para que o Legislativo Municipal participe anualmente da Semana da Mulher Montenegrina é proposta a inclusão de dispositivo prevendo a realização de Sessão Comemorativa alusiva ao Dia Internacional da Mulher, no período de 03 a 10 de março.

Esta modificação prevê em lei uma Sessão Comemorativa anual alusiva ao Dia Internacional da Mulher, regularizando o que já ocorre tradicionalmente todos os anos nesta Casa.

Sala de Sessões, 06 de março de 2014.

Vereadora Rosemari Almeida

RP

Vereador Marcos Gehlen

PT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Rosemari Almeida

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"